

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 208 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 24/09/2018 a 22/12/2018 à servidora **ELIANE MARIA DE PIERI**, do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Pintura e Desenho, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte, referente ao quinquênio de 2012 a 2017.

Parágrafo Único – Fica cancelada a Percepção do Adicional de Insalubridade, concedida pela Portaria Nº 113/2011, durante o período da Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal